



Of. N.º

Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

LEI N.º 2.050/85

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

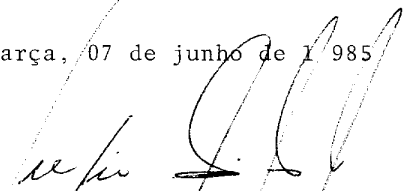
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 400.000.000 - (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

84.16885321.22 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 400.000.000

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito to far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de junho de 1985


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
RESP/EXPED. DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.050 /85,
retro, foi publicada no Jornal
Correio de Garça,
Edição de 13 / Junho / 85.
Garça, 20 / 02 / 86.

João Manoel
CHEFE DE SECRETARIA